



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.516, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Altera o Decreto Municipal nº 21.265, de 26 de abril de 2021, que dispõe sobre o Plano de Adequação do Município de Tatuí para atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, e dá outras providências.”

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o bom andamento dos serviços e a continuidade no atendimento às demandas administrativas do Município de Tatuí;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 21.265, de 26 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídas Autarquias, Fundações e Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 07 de novembro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/11/2024.
Neiva de Barros Oliveira